

Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11/06/2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11/06/2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Deliberação CIB nº 117/2024 que aprova a Nota Técnica CIB, com as Orientações e subsídios para elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo a Comissão Intergestora Regional (CIR) do DRSXII – Registro / São Paulo, aprova em reunião extraordinária em 02/10/2024 por WEB Conferência, a constituição do Grupo Condutor Regional da Atenção Especializada do DRS XII – Registro – RRAS 07.

Considerando a PORTARIA MS Nº 7.266, DE 18 DE JUNHO DE 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a mudança de gestão municipal e anecessidade de atualização dos novos representantes, segue abaixo os representantes do Grupo Condutor Regional da Atenção Especializada do DRS XII – Registro – Atualização aprovada em CIR de 19/08/2026.

Representantes do Departamento Regional de Saúde de Registro - DRS XII

Rosani Bonadia Guterres	Diretora Regional DRS 12 - Diretor Técnico de Saúde III
Fernanda Dendevitz Melcher	Diretora de Planejamento DRS 12 - Diretor Técnico de Saúde II
Rildo Takeshita	Diretor de Credenciamento Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde - Diretor Técnico de Saúde II
Ester da Silva	Diretor Técnico de Saúde I
Paulo Cesar Magaldi Medeiros	Diretor Técnico de Saúde I
Rosani Pagani	Assessor Técnico em Saúde Pública I
Priscila Ferreira Oliveira	Assessor Técnico em Saúde Pública II

Representantes dos municípios da área de abrangência do DRS XII - Registro

Pariqueira-Açú	Titular: Dorival Norberto dos Reis Suplente: Edna Maria Mescyszyu
Miracatu	Titular: Juliane Freitas Cabral Gomes Suplente: Raquel de Souza Barbosa
Eldorado	Titular: Lineu Pinto Suplente: João Vicente Junior
Barra do Turvo	Titular: Josiane Gabriel Suplente: Cristiane Rodrigues Pinto
Cananéia	Titular: Fábio Bene Suplente: Márcia Alvino Santos
Registro	Titular: Maria Carmem Amarante Botelho Alves Suplente: Geovana Maria Kurita

Artigo 1º- Constituir o Grupo Condutor Bipartite do PAR para sua elaboração e posterior discussão nos Comitês Executivos de Governança Macrorregional e aprovação nas respectivas CIR.

Artigo 2º- O Grupo Condutor que trata o artigo anterior será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos ou entidades.

Artigo 3º- Compete ao Grupo Condutor do PAR acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar o PMAE acompanhar, monitorar, apoiar e avaliar as ações desenvolvidas, de forma compartilhada entre os entes, fortalecendo dessa maneira a implementação dos mecanismos de gestão e atenção preconizados. Neste contexto, promover a regulação como fator na comunicação entre profissionais da APS e da Atenção Ambulatorial Especializada; o compartilhamento de informações entre os serviços; a gestão das filias e o monitoramento da realização das OCIs, dentre outras atividades. Com vistas à realização da navegação de cuidado do usuário, acompanhar todo o fluxo da realização das OCIs, garantindo tempo para o posto ao portuário e a transferência do cuidado para a atenção Primária à Saúde, para a continuidade da atenção

Artigo 4º Quando necessário a Equipe Técnica poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do DRSXII – Registro

Artigo 5º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições, sem prejuízo de suas respectivas funções.

Artigo 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 612 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 640/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011024/2026-33

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO

PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 640/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011024/2026-33, referente à aquisição de **PROTESES VALVULADAS METÁLICAS**.

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Matheus Kauffman Silva - Equipe de Apoio

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente

Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 625 DE 19 DE AGOSTO DE 2026,

Institui equipe de trabalho para execução do Edital Pregão Nº 650/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011721/2026-94

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso de sua competência atribuída por meio do DECRETO de 27 de maio de 2026 do GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, através de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir equipe de trabalho para a execução do Edital Pregão Nº 650/2026 e Processo Licitatório Nº 144.00011721/2026-94, referente à aquisição de **PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM NO MÍNIMO 5.000 LUMENS**,

Artigo 2º - Designar os membros abaixo relacionados:

I - Michel Brustello Peixoto - Pregoeiro

II - Renato Masaiti Kayano Rosa - Pregoeiro Suplente

III - Adriano Gonçalves de Lima, Equipe de apoio.

Artigo 3º - O pregoeiro deverá cumprir os trabalhos dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Artigo 4º - Os agentes cumpre fielmente os requisitos do artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023.

Artigo 5º - Estão impedidos de serem membros desta equipe de trabalho, se o membro for dirigente, gerente, acionista, responsável técnico ou subcontratado de possíveis licitantes, fornecedores do objeto ou do ramo de atividade deste Processo Licitatório.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente

Presidência do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 633 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000100/2025 nos autos do Processo nº 144.00010142/2025-43.

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000100/2025, referente à **EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DO NÚCLEO DE GESTÃO ASSISTENCIAL DO HCFAMEMA**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: GISELE FURQUINI GOMES MOTA FARIAS, RG: 43.752.280-5 e CPF: 368.491.048-10;

- Fiscal: MÁRIO BATISTA DE CERQUEIRA, RG: 20.095.616 e CPF: 120.058.988-21;

- Fiscal: MICHEL ZANETO, RG 40.753.315-1 e CPF: 325.650.378-05;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria HCFAMEMA nº 717 de 22 de dezembro de 2025 (0093089616).

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 634 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000007/2026 nos autos do Processo nº 144.00014162/2025-93.

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000007/2026, referente à **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO DA ÁREA DE DESCANSO MÉDICO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE EM ALTA COMPLEXIDADE DO HCFAMEMA**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: GISELE FURQUINI GOMES MOTA FARIAS, RG: 43.752.280-5 e CPF: 368.491.048-10;

- Fiscal: LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, RG: 41.048.734-X e CPF: 435.165.858-46;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria HCFAMEMA nº 405 de 22 de maio de 2026 (0108595746).

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 635 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000006/2026 nos autos do Processo nº 144.00013170/2025-12.

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000006/2026, referente à **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE VIAS INTERNAS E CALÇADAS (DASAC DO HCFAMEMA)**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: GISELE FURQUINI GOMES MOTA FARIAS, RG: 43.752.280-5 e CPF: 368.491.048-10;

- Fiscal: LUCAS RODRIGUES DAMASCENO, RG: 41.048.734-X e CPF: 435.165.858-46;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria HCFAMEMA nº 404 de 22 de maio de 2026 (0108590071).

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 636 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000035/2026 nos autos do Processo nº 144.00008548/2026-66.

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000035/2026, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: GISELE FURQUINI GOMES MOTA FARIAS, RG: 43.752.280-5 e CPF: 368.491.048-10;

- Fiscal: MÁRIO BATISTA DE CERQUEIRA, RG: 20.095.616 e CPF: 120.058.988-21;

- Fiscal: MICHEL ZANETO, RG 40.753.315 e CPF 325.650.378-05;

- Fiscal: MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, RG: 39.563.977-3 e CPF: 465.866.208-64;

Art. 2º Gestor do Contrato deverá efetuar o acompanhamento, gerenciamento da execução contratual, realizar operações técnicas como: avaliar a qualidade dos serviços, registrar as ocorrências, medições dos serviços efetivamente prestados, atestar fatura, dentre outros atos inerentes à função e o Fiscal realizará a fiscalização destes atos de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Portaria HCFAMEMA nº 444 de 12 de junho de 2026 (0110783371).

Marília, na data da assinatura digital.

EDUARDO AKURI

Presidente do HCFAMEMA

PORTARIA HCFAMEMA Nº 637 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000067/2025 nos autos do Processo nº 144.00003658/2025-31.

O Presidente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, considerando que a fiscalização dos contratos pela Administração Pública não é mera faculdade, mas sim **poder-dever** a ser exercitado para induzir o contratado executar de forma eficaz seus deveres, conforme Lei Federal 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Altera Gestor e Fiscal do Contrato HCFAMEMA nº CONT/000067/2025, referente à **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM AMBIENTE HOSPITALAR, SPLIT, JANELA, EQUIPAMENTOS CENTRAIS, CHILLER, FANCOIL, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO EM AMBIENTE HOSPITALAR DO HCFAMEMA**, designando os representantes a seguir relacionados:

- Gestor: GISELE FURQUINI GOMES MOTA FARIAS, RG: 43.752.280-5 e CPF: 368.491.048-10;

- Fiscal: MÁRIO BATISTA DE CERQUEIRA, RG: 20.095.616 e CPF: 120.058.988-21;

- Fiscal: MICHEL ZANETO, RG 40.753.315 e CPF 325.650.378-05;

- Fiscal: MATHEUS PEREIRA DE SOUZA, RG: 39.563.977-3 e CPF: 465.866.208-64;